

TERMO ADITIVO 01

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.572.079/0001-03, com sede na Rua General João Antonio, nº 1305, em São Vicente do Sul-RS, representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº 619.054.530-00, residente e domiciliado na Rua Vinte de Setembro, nº 876, em São Vicente do Sul-RS, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus Diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB/RS nº 41.960, e **JÚLIO CESAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB/RS nº 47.013, residentes em Porto Alegre-RS, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 142/2018**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 20 de fevereiro de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

São Vicente do Sul-RS, 07 de fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES

Prefeito Municipal de São Vicente do Sul

ARMANDO MOUTINHO PERIN

Diretor

JÚLIO CESAR FUCILINI PAUSE

Diretor